



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 214, DE 06 DE JULHO DE 1976.-

"AUTORIZA a Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, fazer doação ao Ministério de Saúde, de terras urbanas pertencentes ao Patrimônio Municipal, para Instalação dos Órgãos Regionais do Ministério".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac. decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a doar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, uma área de terras localizada a Rua Antonio Rocha Viana, com uma área de 10.000 m² (DEZ MIL METROS QUADRADOS), confrontando pelo lado direito com terreno de Raimundo Thomé da Rocha, pelo lado esquerdo com terrenos de particulares e pelos fundos com terreno de Raimundo Thomé da Rocha, área essa concedida para edificação de edifício- sede dos Órgãos do Ministério.

Art. 2º - As áreas de terras descritas e confrontadas no artigo primeiro desta Lei, reverterão ao Patrimônio Municipal, sem indenização por quaisquer benfeitorias, se o uso das mesmas ora doadas, não forem destinadas para as construções de edifício-sede dos Órgãos do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 06 de julho de 1976.

DR. ADAUTO BRITO DA FROTA
Interventor.-